

assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas ao abrigo das al. a e e) do n.º 1 do art.º 93 da Lei n.º 59/2008 de 11/9, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo.

2 — Número de postos de trabalho: 1 Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Colaborar nas áreas de apoio à atividade pedagógica, de ação social e do apoio geral no domínio do processo educativo.

3.1 — Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos do disposto no DL n.º 538/79 e na Lei n.º 46/86 de 31/12 e 14/10, respetivamente.

3.2 — Remuneração para o posto de trabalho: A correspondente a Posição Remuneratória entre 1.ª e 2.ª e Nível Remuneratório 1 e 2 a que corresponde 487.46 €.

4 — Local de Trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2;

Lei n.º 59/2008, de 11/9 e Portaria n.º 83-A/2008 de 22/1, a saber:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibidos de exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sobre compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — A apresentação das candidaturas deverá ser em suporte papel através de formulário de candidatura tipo aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível nos serviços da Autarquia. O formulário deverá ser corretamente preenchido de acordo com o art. 27 e acompanhado do documentos referidos no art. 28 ambos da Port.º 83-A/2009, e enviados pelo correio com aviso de receção ou entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Largo Dr. Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo, até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia do B.I. e cartão de Contribuinte;

9 — Método de seleção: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;

Sendo valorados nos termos do previsto no art. 18 da Portaria 83-A/2009 de 22/1.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e a formação realizada, sendo ponderados os seguintes elementos:

Habilitação académica;

Formação Profissional;

Experiência profissional.

9.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de funções.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, constam das atas do júri; sendo facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

10 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Câmara Municipal.

11 — A notificação de candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12/1, e a ordenação final dos

candidatos que completem o procedimento, será expresso de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 30.º da citada portaria.

12 — Do total do número de lugares postos a concurso 5 %, destinam-se a pessoas com um grau de incapacidade é igual ou superior a 60 % nos termos do D-L n.º 29/2001.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Teresa de Jesus Fernandes Lisboa, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha, Técnico Superior e Manuel Fernando Camisa, Coordenador Técnico.

Consulta à ECCRC: Encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efetuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 /1.

30 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
306502375

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 15127/2012

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º, da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, considere-se por este meio notificada Mónica Alexandra Miguel Simões, com a categoria de Técnico Superior, com última morada conhecida em Rua do Rossio n.º 3, em Serra de São Julião, concelho de Torres Vedras, de que se encontra pendente o processo disciplinar n.º 49/2012 contra si instaurado, dispondo do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentar a respetiva defesa, podendo examinar o processo, por si ou por advogado constituído, na Divisão Administrativa, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sitos na Rua da Eletricidade, 2560-316 Torres Vedras, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 13h00 e entre as 14h00 e as 16h30.

26 de outubro de 2012. — A Instrutora, *Maria Regina Nifrário de Pinho Tavares*.

306494754

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 15128/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Técnico/Nadador Salvador, aberto pelo Aviso n.º 63/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 1, de 2 de janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em 29 de outubro de 2012, com os candidatos Bruno Miguel Malagão Soldado e Tiago Manuel Batista Cardoso, com a remuneração de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única.

30 de outubro de 2012. — O Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência delegada em matéria de pessoal, *João António Merca Pereira*.

306499144

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 15129/2012

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para ocupação de um Posto de Trabalho na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Engenharia do

Ambiente), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 22 de março de 2010.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. www.cm-viladoconde.pt.

2 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida*.

306502415

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 15130/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

Foi homologado por despacho do Sr. Presidente da Câmara em exercício, Roberto Furtado Lima de Sousa, datado de 14 de fevereiro de 2012, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovou que foi concluído com sucesso, o período experimental de Paula Cristina Sousa Braga Sequeira, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnica, na área de atividade de administração geral, na sequência de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 252, 2.ª série, de 30 de dezembro de 2010.

17 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

306479015

Aviso n.º 15131/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

Foi homologado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, datado de 24 de maio de 2012, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovou que foi concluído com sucesso, o período experimental de Ana Cristina Chaves Gago da Câmara, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Serviços Urbanos e Ambiente, na sequência de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 252, 2.ª série de 30 de dezembro de 2010.

18 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

306479194

Aviso n.º 15132/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

Foi homologado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Carlos Henrique Lopes Rodrigues, datado de 31 de maio de 2012, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovou que foi concluído com sucesso, o período experimental de Sílvia Cristina Almeida Lopes Andrade, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnica, na área de atividade de Armazém, na sequência de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 175, 2.ª série de 12 de setembro de 2011.

29 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

306497492

Aviso n.º 15133/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

Foi homologado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, datado de 8 de agosto de 2012, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovou que foi concluído com sucesso, o período experimental de Hélvio José Luz Braga, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Serviço Municipal de Proteção Civil, na sequência de procedimento concursal comum para contratação

por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 175, 2.ª série de 12 de setembro de 2011.

29 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

306497524

MUNICÍPIO DE VIZELA

Regulamento n.º 467/2012

Para os devidos efeitos se torna público que o Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento da Horta Pedagógica e Comunitária de Vizela, aprovado em Reunião de Câmara de 02 de agosto de 2012 e na sessão de Assembleia Municipal de 21 setembro 2012.

26 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel da Silva Costa*.

Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento da Horta Pedagógica e Comunitária de Vizela

Preâmbulo

Num Concelho em que a aposta fundamental passa pelo crescimento sustentável, a edificação de uma Horta Pedagógica acaba por ser mais um passo no caminho do desenvolvimento ecológico. A criação de espaços verdes é primordial ao bem-estar das populações e, sendo Vizela uma referência na aposta da qualidade de vida, este novo espaço vem trazer um novo dinamismo social à Cidade.

Uma das premissas adjacentes ao título de Cittaslow é o desenvolvimento sustentado através do que a natureza tem de melhor para oferecer. E, numa altura de crise, a produção de alimentos poderá traduzir-se numa mais-valia fundamental para os vizelenses, que têm, assim, um espaço para o cultivo de bens agrícolas de forma saudável e biológica.

Numa dicotomia entre a consciência ambiental e a responsabilidade social, a Horta Pedagógica de Vizela pretende ser, assim, um local de descontração e socialização. Indissociáveis, a preservação do meio-ambiente e o altruísmo de cada um de nós, para que o ar que respiramos e a terra de onde provêm os nossos alimentos sejam, cada vez mais, livres de poluição, terão que ser a base do nosso pensamento diário.

Assim, faz sentido potenciar espaços de agricultura tradicional e biológica, como forma de garantir a sustentabilidade ambiental dos espaços. Em Vizela, apostamos, ainda, na componente social, disponibilizando talhões a agregados familiares com carências económicas e a instituições particulares de Solidariedade Social.

Assim, no uso das competências previstas no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º, nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 4 e a alínea *a)* do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na alínea *f)* do n.º 1 do artigo 13.º, nas alíneas *f)* e *g)* do n.º 2 do artigo 20.º e na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, na sua redação atual, é elaborado o presente Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com a alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º, as alíneas *a)* e *b)* do n.º 4 e a alínea *a)* do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, a alínea *f)* do n.º 1 do artigo 13.º, as alíneas *f)* e *g)* do n.º 2 do artigo 20.º e a alínea *b)* do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras de participação, visita e funcionamento da Horta Pedagógica e Comunitária de Vizela, adiante designada por Horta Pedagógica, propriedade do Município de Vizela.